



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
PODER LEGISLATIVO**

Palácio Ver. José Peixoto Mariano  
CNPJ 08.471.906/0001-04

**TERMO ADITIVO Nº 1 DE CONTRATO Nº 040102/2018**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS  
DE BUFFET PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA CRUZ E A  
EMPRESA MARIA DALVA  
TORRES DE MACEDO BARBOSA,  
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ-RN**, ente jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.471.906/0001-04., com sede na Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz-RN, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSE EVALDO BARBOSA**, brasileiro, parlamentar, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.082.234-34, daqui em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA DALVA TORRES DE MACEDO BARBOSA**, com sede à Rua José Otaviano Souza, 280, Centro, Nova Cruz/RN CEP: 59.215-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.180.635/0001-46, representada pelo senhor Maria Dalva Torres de Macedo Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 107.202.434-91 e RG n.º 0, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente aditivo de contrato é a prorrogação de prazo e acréscimo da quantidade original do contrato original referente a Serviços de buffet para a Câmara Municipal de Nova Cruz.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

O prazo da prestação do serviço passa a ser de 01/01/2019 para a data final de 31/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE**

Ficam acrescentadas as quantidades inicialmente contratadas conforme explicitado na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Contratada	Quant. Aditivada	Preço (R\$)	Total aditivado
1	<b>COQUETEL</b>	UND	320	80	19,00	1.520,00
2	<b>COFFEE BREAK</b>	UND	450	112	17,00	1.904,00
3	<b>PEQUENO LANCHE</b>	UND	920	230	15,50	3.565,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b>						<b>6.989,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
PODER LEGISLATIVO**

Palácio Ver. José Peixoto Mariano  
CNPJ 08.471.906/0001-04

O valor total do Contrato em questão passa a ser de **R\$ 34.979,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Cruz-RN, 20 de dezembro de 2018.

**CÂMARA DE NOVA CRUZ-RN**  
**Jose Evaldo Barbosa**  
Presidente  
CONTRATANTE

**Maria Dalva Torres de Macedo Barbosa**  
**MARIA DALVA TORRES DE MACEDO BARBOSA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA:  
CPF: